



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.137/2019

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

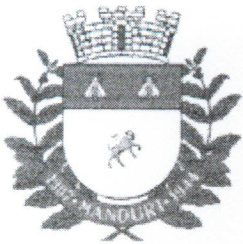
Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.060/2018 de 29 de maio de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$349.750,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO				
Unidade Executora.....: 02.09.02 - TURISMO				
15.451.0014.1.009 ORLA DO LAGO				
4.4.90.51.00	5	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750.00
15.451.0014.1.010 REFORMA FAPIMAN				
4.4.90.51.00	5	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000.00
TOTAL				349.750,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.05 - ESPORTE E LAZER				
27.813.0012.2.027 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
4.4.90.51.00	5	611	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750.00
Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO				
Unidade Executora.....: 02.09.02 - TURISMO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

15.451.0014.1.009	ORLA DO LAGO			
4.4.90.51.00	1	265	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
			TOTAL	248.750,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 111.000,00


(cento e onze mil reais).

II - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

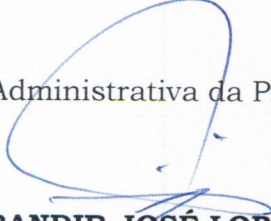
Urbanização da Orla do Lago Municipal Contrato de Repasse n.849345/2017	R\$ 243.750,00
.....	
Construção e Iluminação de Quadras Poliesportivas n.843512/2017/MTUR	
.....	<u>R\$ 243.750,00</u>
TOTAL	R\$ 487.500,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 26 de junho de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA